



*Homologa a Resolução Nº 09/2023 da CIR Sobral, que trata da habilitação de 10 (dez) leitos de UTIN, Tipo II, do Hospital e Maternidade Madalena Nunes – Sociedade Beneficente São Camilo, localizado no município de Tianguá.*

## RESOLUÇÃO Nº 56/2023 - CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
4. A Portaria GM/MS nº 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
5. A Portaria nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. A solicitação do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Madalena Nunes – Sociedade Beneficente São Camilo, constante no ofício Nº 0233, datado de 24 de abril de 2023, de habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), tipo II, localizado no município de Tianguá/CE;
7. O interesse da Secretária Municipal da Saúde de Tianguá, através do Ofício nº 146, datado de 04 de maio de 2023, de habilitação de 10 (dez) leitos de UTIN Tipo II do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;
8. O parecer favorável da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS/SESA), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), e da Superintendência da Região Norte/SESA (SRNOR) quanto à solicitação referida no item 7, acima, constante no Sistema VIPROC Nº 04882549/2023; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 09/2023 da CIR Sobral, que trata da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Tipo II, do Hospital e Maternidade Madalena Nunes – Sociedade Beneficente São Camilo, entidade sem fins lucrativos, CNES nº 2560852, CNPJ nº 60.975.737/0060-01, localizado no município de Tianguá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de junho de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

*Aprova a Proposta de Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) Tipo II do Hospital e Maternidade Madalena Nunes município de Tianguá*

## **RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CIR SOBRAL**

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

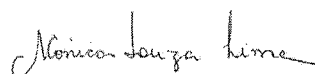
1. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I- Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII- Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I- Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
4. A Portaria GM/MS 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
5. A Portaria nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde;
6. O interesse do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Madalena Nunes, Rafael Vieira Lopes, constante no ofício nº 0233/2023, datado de 24 de abril de 2023 enviado à Superintendência da Região Norte;
7. A solicitação da Secretária de Saúde de Tianguá por meio do Ofício nº 146/2023 solicitando a habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal para o Hospital e Maternidade Madalena Nunes;
8. O parecer favorável desta Superintendência mediante relatório técnico de inspeção sanitária realizado por técnicos desta instituição;

**RESOLVE:**

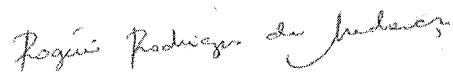
Art 1º – Aprovar a solicitação de habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital e Maternidade Madalena Nunes localizado no município de Tianguá.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 27 de abril de 2023



**Mônica Souza Lima**  
Presidente da CIR/Sobral  
Superintendente da Região Norte



**Rogério Rodrigues de Mendonça**  
Vice-presidente da CIR/Sobral  
Vice-Presidente do COSEMS